



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
006/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ELZA DO CARMO
LOURENÇO TRANSPORTES - ME**

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME, com sede à Rua José Dias Ferreira, 115 – Água Santa – Tombos- MG e inscrita no CNPJ sob o Nº 07.855.222/0001-35, representada por Luis Jorge Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.548.711- e CPF nº 632.228.176-34, residente à Rua Manoel Dias, 46 – Água Santa - Tombos- MG denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item 06 da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
	05		Água Santa /Sítio Gilvan/ Sítio José Dias/ Sítio do Rildo/ Sítio Valdemar/ Sítio Dalpério/ Sítio Jose Hailton	204,00	1.020,00
06		Dias			
Total: RS 1.020,00 (hum mil e vinte reais)					

Este aditamento equivale a 2,5 % do item, perfazendo um total de RS 1.020,00 (hum mil e vinte reais), que representa aproximadamente 1,287 % do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	111	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	142	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é até 23/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29/01/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

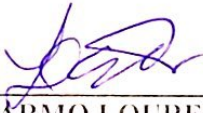
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 23 de dezembro de 2015

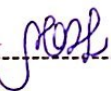


Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME
Luis Jorge Dias

TESTEMUNHAS:

1-  _____ 2-  _____